S. M. o I. Ha por bem Permittir, que
V. M.ce, ~~possa~~ acceitar o Encargo de Agente
Commercial e Chanceller do Consulado Geral
de S. M. o Snr. D. Maria 2.a, para que foi
nomeado pelo respectivo Consul Geral.

O que participo a V. M.ce para a intel-
ligencia
Deus Gde V. M.ce P. 24 de Janr. 1831

Snr. M.el Constantino de Almeida